



MEI saiba+

TRANSFORMAR O MEI EM MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CONFIRA O PASSO A PASSO:

O MEI poderá decidir a qualquer momento realizar a transição de categoria, porém o mais indicado é que solicite o desenquadramento no mês de janeiro, pois assim terá validade para todo o ano calendário.

Se a solicitação, por opção do MEI for realizada entre fevereiro e dezembro, terá efeito apenas para o ano seguinte.

É possível transformar MEI em ME a qualquer momento, seja por comunicação obrigatória ou por opção do empreendedor.

Pensando nisso, ajudaremos você a entender como transformar MEI em ME.

PORTE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

DEMAIS

DEMAIS EMPRESAS

Receita bruta anual: não há distinção.
Empregados: Acima de 100 para indústria e acima de 50 para comércio e serviços.

EPP

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Receita bruta anual: entre R\$360 mil e R\$4,8 milhões.
Empregados: de 20 a 99 para indústrias e 10 a 49 para comércio e serviços.

ME

MICROEMPRESAS

Receita bruta anual: igual ou inferior a R\$360.000,00.
Empregados: até 19 para indústria e até 9 para comércio e serviços.

MEI

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Receita bruta anual: até R\$ 81 mil.
Empregados: no máximo 1, com salário mínimo ou piso salarial da categoria.

QUANDO MUDAR?

É possível transformar MEI em ME a qualquer momento, seja por comunicação obrigatória ou por opção do empreendedor. No primeiro caso, o desenquadramento ocorre automaticamente quando:

- O faturamento anual fica acima de R\$ 81 mil;
- Entra outro sócio na empresa;
- Há a contratação de mais de um funcionário;
- Há necessidade de aumento salarial do empregado;
- Há a abertura de uma filial;
- Quando é opção do próprio empreendedor, seja por investir na empresa ou expandir os negócios, a requisição deverá ser feita em janeiro de cada ano.

No entanto, caso haja o desenquadramento como MEI porque ultrapassou o limite anual em até 20% (o que corresponde a R\$ 97,2 mil), o empreendedor deve realizar a solicitação até o último dia do mês posterior ao que tenha ocorrido o excesso de faturamento. Ou seja, o pedido passará a valer a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

1 GERAR UM CÓDIGO DE ACESSO

Para realizar a alteração de porte você deverá acessar o Portal do Simples Nacional, no site da Receita Federal do Brasil, Gerar um código de acesso conforme instruções disponíveis no Portal do Simples Nacional;

ATENÇÃO!

PROCURE UM CONTADOR

Pois a partir da mudança você será obrigado a ter um contador responsável pela empresa.

2 DESENQUADRAMENTO

É preciso se desenquadrar do MEI no portal do Simples Nacional. O desenquadramento não vai desvincular sua empresa do Simples Nacional. Para solicitar isso, acesse a página de desenquadramento no site do SIMEI e insira o seu Código de Acesso, CNPJ e CPF.

⚠️ Atenção na hora de colocar o motivo.

3 VERIFICAR A APROVAÇÃO DO DESENQUADRAMENTO

É preciso verificar quando sua empresa deixou de ser MEI, ou seja, a data de efeito, pois a partir dessa data você passará a recolher os impostos como ME. Para verificar a aprovação acesse a Consulta de Optantes pelo Simples Nacional.

COMO MUDAR?

O processo de migração é simples: é preciso seguir alguns passos e processos para a troca do formato tributário.

4 ADEQUAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

Agora é preciso adequar o registro da sua empresa na Junta Comercial. Solicitar Certidão Simplificada (Ex-MEI) e após o pedido de viabilidade no site da JUCESC, solicitar o DBE/CNPJ no site da Receita Federal; preencher o requerimento eletrônico no site da JUCESC, e registrar.

5 ADEQUAÇÃO DO REGISTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL

Após realizar o registro na JUCESC, é preciso ir até a prefeitura do município para a emissão da inscrição no município com seus dados atualizados.

6 REGISTRO NA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

É preciso realizar a atualização ou Inscrição Estadual, no caso da empresa ter atividades de comércio ou indústria. No entanto, é importante destacar que nessa etapa é necessário contar com o auxílio de um contador, pois só ele conseguirá fazer o registro na Secretaria Estadual da Fazenda.

ATENÇÃO!

Após se tornar ME é preciso ficar atento à cobrança de impostos, que agora não é mais fixa como era no MEI. Para te assessorar nesse processo e na questão dos impostos, se faz necessário contratar um contador.

WWW.SEBRAE-SC.COM.BR | 0800 570 0800